



PORTARIA SAAE-ARA-110/2023

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES (SAAE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 39.047/2021 e de acordo com a Lei Municipal 3.943/15 e suas alterações e considerando o disposto no art. 6º, LX e art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como demais regulamentos, Resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. Josimery de Oliveira Batista, para exercer a função de Agente de Contratação nas modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e processos de contratação direta nos termos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

NOME	MAT.	VÍNCULO	FUNÇÃO
Patrícia Moreira dos Santos Freitas	169	Comissionado	Presidente
Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes	22	Efetivo	Equipe de apoio
Sergio Artênio Peterle	462	Comissionado	Equipe de apoio

Art. 3º. O presidente da Equipe de Apoio substituirá o agente de contratação, nos casos de sua ausência ou impedimento.

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação:

- I - tomar decisões;
- II - acompanhar o trâmite da licitação;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório;
- IV - realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- V - receber os pedidos de esclarecimentos e recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- VI - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
- VII - executar quaisquer outras atividades previstas em lei e regulamentos, necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Art. 5º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, no que lhe couber, os regulamentos Federal, Estadual ou Municipal que vierem a ser aprovados e publicados, e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 6º. Compete à Equipe de Apoio, sempre que necessário, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 7º. Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei nº 4.606, de 22/06/2023.

Art. 8º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 9º. Após publicação desta portaria os andamentos dos processos de licitação iniciados pela Lei anterior nº 8666/93, se darão pelo agente de contratação e equipe de apoio designados nesta portaria.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/06/2023, e terá validade por 01 ano, revogando-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 05 de julho de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021